



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

*Nomeia Contribuinte por
Substituição Tributária.*

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 5.172/55 (Código Tributário Nacional), combinado com art. 84 da Lei nº. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei nº. 2.645/03.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivo por substituição tributária as seguintes empresas:

IM	CNPJ	Razão Social
32.668	13.654.855/0001-88	Aurora Distribuidora de Concreto e Serviços Ltda.
32.291	01.838.723/0392-52	BRF S/A
35.231	01.838.723/0389-57	BRF S/A
35.232	01.838.723/0390-90	BRF S/A
35.026	01.838.723/0089-69	BRF S/A
2.048	01.376.292/0001-24	CANARANA - Empreendimentos Sociais S/S Ltda - ME.
	12.109.656/0001-26	Condomínio Terra Nova Várzea Grande I
22.048	04.960.816/0001-18	Isoeste Mato Grosso Indústria e Comercio de Plástico Ltda.
25.682	07.692.229/0001-83	Lanchonete e Restaurante Chapéu do Sol Ltda - ME
31.692	12.972.344/0001-41	MRV PRIME Incorporação SPE Ltda.
33.297	13.602.564/0001-46	MRV PRIME Parque Chapada do Horizonte Incorporações SPE Ltda.
29.298	10.931.322/0001-08	MRV PRIME Parque Chapada Guimarães Incorporações SPE Ltda.
32.538	12.715.383/0001-63	MRV PRIME XVII Incorporações SPE Ltda.
22.311	03.789.872/0003-30	Pax Nacional Prever Serviços Póstumos Ltda.
29.261	10.954.231/0001-98	Quintall Restaurante Ltda - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º. As empresas nomeadas substitutas tributárias devem obedecer às leis e regulamentos do Município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande,
27 de janeiro de 2014.



WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal